

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Memorando: Nº 0784/2020

Ipixuna do Pará 03 de fevereiro de 2020.

A

Srª Tassila de Araújo

Departamento de Licitação

Venho por meio deste, encaminhar a documentação referente ao contrato de locação de imóvel do Srº Nilson Ribeiro do Nascimento. Assim encaminhamos em anexo os documentos, para que seja tomada as devidas providências, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Wellington Jorge de Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Port. 0492/2019



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200203002



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Ipixuna do Pará

Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 Sec. Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
064746	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10,0000	MÊS	2.400,00

Especificação: O imóvel está localizado na travessa Padre José de Anchieta, S/Nº, Bairro Vila Nova, Cep: 68.637-000, Ipixuna do Pará

Ipixuna do Pará, 03 de Fevereiro de 2020


WELLINGTON JORGE DE SOUSA CARVALHO
RESPONSÁVEL

rpi01

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de um a Srª **GLED SMERY VIEIRA CABRAL**, brasileira, portadora do RG nº 3386856 PC/PA e CPF nº 631.138.052-87, residente e domiciliada neste Município de Ipixuna do Pará – PA, de ora em diante chamada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado o Srª **NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 4472600 PC/PA e CPF nº 813.629.352-04, residente e domiciliado no município de Ipixuna – PA, doravante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

- 1º - A **VENDEDORA** é possuidora de um imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um Imóvel residencial construído em alvenaria com 6 compartimentos, edificada em um terreno medindo 10m de frente por 20m nos fundos, situado na Tv. Padre Jose de Anchieta, S/n nesta cidade de Ipixuna do Pará.
- 2º - A área em apresso possui figura geométrica de 4 lados, limitando-se pela lateral esquerda com o Sr Renata da Silva, e lateral direita com o sr conhecida por DIQUINHO e pelos fundos com quem de direito.
- 3º - O preço certo e ajustado na venda ora prometido é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** sendo pagos avista, o qual a **VENDEDORA** confessa e declara haver recebido e concordado com o **COMPRADOR**, conforme este documento assinado pela **VENDEDORA**, e entregue ao **COMPRADOR**.
- 4º - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivas do **COMPRADOR**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidente sobre o imóvel objeto deste contrato. Usando também para a **VENDEDORA**, toda e qualquer responsabilidade sobre a área negociada.
- 5º - O **COMPRADOR**, por si, poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorrerem deste contrato, independentemente da anuência da **VENDEDORA**.
- 6º - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando aos contratantes expressamente, a faculdade de arrependimento.
- 7º - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem o foro desta comarca, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8º - Para todos os fins e feitos de direitos, os contratantes declaram aceitarem o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.
- 9º - E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e conhecidas das partes, que também o assinam.

Ipixuna do Pará- PA, 10 de dezembro de 2019.

RECONHECIMENTO
de Assinatura
em 10/12/2019

RECONHECIMENTO
de Assinatura
em 10/12/2019



Gledsmery Vieira Cabral
VENDEDORA - GLED SMERY VIEIRA CABRAL

Nilson Ribeiro do Nascimento
COMPRADOR - NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Marina Valdivia Pereira Gouveia Testemunha – Temizina Santana Albuquerque Testemunha –



José Olivaldo O. da Silva
Oficial Interino
CPF: 236 008 612-04





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4472600 2VIA 30/03/2007
NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

LIGERIO BATISTA DO NASCIMENTO
EUGENIA RIBEIRO DO NASCIMENTO

SÃO D. DO CAPIM PA 04/01/1983
C.NASC-SÃO D. DO CAPIM/PA
NUM: 10105 LIV: 55 FOL: 227

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
1FFB.C8C2.E37F.04EB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:37:58 do dia 01/10/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00